



AVISO DE ABERTURA

Contratação de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala (Horário n.º

14) 2024/2025

Torna-se público que, de acordo com o Decreto – Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio e legislação complementar, está aberto o concurso para a contratação de escola de um Técnico Especializado – Terapeuta da Fala – para o Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, de acordo com o seguinte:

- 1. Modalidade do contrato** – Contrato de trabalho a termo resolutivo.
- 2. Duração do contrato** – Temporário.
- 3. Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos.
- 4. Caracterização das Funções** – Apoio na Terapia da Fala.
- 5. Número de Horas Semanais** – 35 Horas.
- 6. Requisitos de Admissão** – Licenciatura em Terapia da Fala ou Mestrado-Pós Bolonha em Terapia da Fala.
- 7. Apresentação da candidatura:**

A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, durante 3 dias úteis a partir da data de validação.

Os candidatos devem enviar o Portefólio, de acordo com o modelo disponibilizado no Portal do Agrupamento em, www.aetarouca.pt, com o máximo de 3 páginas, espaçamento 1,5, letra Arial, tamanho 11, em formato PDF, até ao último dia da candidatura, em suporte digital por correio eletrónico para o email: gestao@aetarouca.pt, ou entregue diretamente nos serviços de administração escolar do agrupamento. **O não envio deste documento no modelo anteriormente referido, até à data-limite do concurso, é motivo de exclusão.**

São ainda razões de exclusão do concurso, as falsas declarações; o não envio dentro dos prazos estabelecidos de toda a documentação que comprove as declarações feitas pelos candidatos, nomeadamente a não submissão/envio dos dados para a avaliação do Portfólio e da Experiência Profissional na área, implicando a não convocatória para a fase da entrevista; a falta de comparência à entrevista na data e na hora marcada, não sendo passível de adiamento; a falta das Habilidades Literárias exigidas.

Em relação ao número de anos de experiência profissional na área, apenas é considerada a experiência profissional remunerada, considerando-se somente o tempo



Cofinanciado pela
União Europeia

efetivamente trabalhado em Escolas públicas e/ou privadas. Assim, tratando-se de funções exercidas em Entidades Privadas, os candidatos devem enviar a documentação necessária onde conste de forma clara e inequívoca toda a informação referente ao tempo efetivamente prestado e remunerado.

Os concorrentes convocados para a entrevista entregarão no dia, ou antes, se assim o preferirem, cópia do documento de identificação e cópias autenticadas do(s) certificado(s) comprovativos das Habilidades Literárias e do número de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura, contados até 31 de agosto de 2024 e ainda de toda a documentação referente a declarações para efeitos de graduação.

8. Critérios de seleção:

Os critérios de seleção têm a seguinte ponderação:

- 1. Avaliação do portefólio:** ponderação de 30%.
- 2. Número de anos de experiência profissional na área:** ponderação de 35%.
- 3. Entrevista de avaliação de competências:** ponderação de 35%.

A. Subcritérios para avaliação do Portfólio.

1 – Habilidades Académicas (de acordo com a área a que se candidata): Licenciatura em Terapia da Fala ou Mestrado-Pós Bolonha em Terapia da Fala - 10 %;

2 – Formação Profissional ou formação na área de trabalho a desempenhar - 10%;

3 – Dinamização de Ações de Formação na área da Terapia da Fala – 10%.

Para a avaliação dos pontos dois e três anteriores, deve ser aplicada a tabela seguinte:

Número de créditos obtidos		Percentagem a atribuir (%)
De	a	
80	ou mais	10%
60	79	8%
40	59	6%
20	39	4%
1	19	2%

B. Subcritérios para a ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional, contados até 31 de agosto de 2024.

- a.** 5 ou mais anos – 35%;
- b.** 4 anos – 28%;

- c. 3 anos – 21%;
- d. 2 anos – 14%;
- e. 1 ano – 7%.

C. Subcritérios de ponderação para a Entrevista de avaliação de competências.

- a) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar em contexto escolar e motivação para o desempenho da função / cargo a que se candidata;
- b) Perfil compatível com o lugar a que se propõe;
- c) Espírito de iniciativa, autonomia e sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Capacidade de trabalho em equipa;
- e) Níveis de proficiência comunicacional;
- f) Capacidade de resposta a situações concretas;
- g) Empenho e disponibilidade para se integrar no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos.

Cada um dos itens anteriores será classificado da forma seguinte: Mau – 0 %; Insuficiente – 1%; Reduzido – 2%; Suficiente – 3%; Bom – 4%; Muito Bom – 5%.

A **Classificação Final** de cada candidato será calculada com base na soma da percentagem obtida em cada um dos critérios de seleção expostos anteriormente.

9. Critérios de desempate: em caso de empate, os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Pontuação obtida na avaliação do portefólio.
- b) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área.
- c) Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências.
- d) Data de nascimento, tendo preferência o candidato de maior idade.

10. Ordenação dos candidatos.

Primeiro, os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de avaliação do Portfólio e o Número de Anos de Experiência Profissional. Depois, a aplicação do critério de seleção – Entrevista é efetuada por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação obtida pela seriação da Avaliação do Portfólio mais o Número de Anos de Experiência Profissional, até à satisfação das necessidades.

11. Constituição do Júri de seleção:

Presidente – Luís Alberto Fava

1º Vocal – Olga Maria dos Santos Pinto Carminé

2º Vocal – Isabel Olívia da Silva Ferreira Claro da Fonseca

Suplente – António Décio Lopes.

Escola Básica e Secundária Dr. José Leite de Vasconcelos, 03 de outubro de 2024.

O Diretor

(Eduardo Costa Almeida)